



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 510

Teresina (PI), 03 de novembro de 2015.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência via original da Emenda Constitucional Nº 46, de 16 de setembro de 2015, que **"Altera o § 6º do art. 88 da Constituição Estadual que dispõe sobre as vagas de Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e dá outras providências"**, para seu conhecimento, os devidos controles e a necessária publicação no Diário Oficial do Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

10 15
13:40h

Excelentíssimo Senhor
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Digníssimo Secretário de Governo
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL